



PROJETO DE LEI N.º 011/89

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.403, DE 01 DE MARÇO DE 1989

(Dispõe sobre autorização para con-
tratar com a Eletropaulo - Eletri-
cidade de São Paulo S.A.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi
das Cruzes autorizada a contratar o fornecimento de energia elétrica e a exe-
cução da instalação, manutenção e operação da iluminação pública na Cidade ,
com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., com sede na Capital do
Estado, por 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presen-
te Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada se ne-
cessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 01
de março de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Porta-
ria Municipal em 01 de março de 1989.